



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 779 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Municipal n. 774, de 23 de novembro de 2005, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Leí: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Art. 1º - Fica adicionado ao artigo 01º da Lei n. 774, de 23 de novembro de 2005, o parágrafo terceiro, com a seguinte redação: “ **§ 3º - No cálculo atuarial supra está incluso os valores referentes a Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP. “**

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal